

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 464, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão extraordinária do Contrato de Parceria Público-Privada firmado entre o Município de Atibaia e a empresa Atibaia Saneamento e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.954/2010, pela qual o Município de Atibaia ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que a autarquia municipal SAAE – Atibaia, responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água no Município, e a empresa Atibaia Saneamento, detém o Contrato nº 25/2012 em regime de Parceria Público-Privada, na modalidade administrativa, responsável pela prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário no Município de Atibaia, solicitaram conjuntamente revisão extraordinária do Contrato de Parceria Público-Privada;

Que a ARES-PCJ, participante do presente Contrato na qualidade de interveniente/anuente, considerou válido o mérito do pedido de Revisão Extraordinária e, após realização de estudos técnicos e econômico-financeiros apresentou cenários para recomposição do reequilíbrio contratual através do Parecer Consolidado nº 43/2022-CRO;

Que, durante o prazo recursal, por meio do Ofício nº 258/2022, as partes concordaram com a análise realizada pela Agência em relação à revisão extraordinária exposta no Parecer Consolidado CRO nº 43/2022, atestando o seu teor. No mesmo ofício, com base no primeiro cenário apresentado do parecer, as partes, de forma conjunta, apresentaram novo cenário alternativo.

Que em 04 de novembro de 2017, às 10h, no auditório do SAAE – Atibaia, foi realizada a Audiência Pública nº 06/2022, com o objetivo de apresentação dos estudos e a abertura de espaço para opiniões e participação da sociedade, referente à revisão extraordinária do Contrato de PPP nº 25/2012;

Que em 04 de novembro de 2022, às 11h, no auditório do SAAE – Atibaia, foi realizada reunião do Conselho de Regulação e Controle Social do Município – CRCS, com membros nomeados pelo Decreto nº 10.179/2022, que analisou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 43/2022-CRO, aprovando, nos termos apresentados na revisão extraordinária do Contrato de PPP firmado entre o Município de Atibaia e a empresa Atibaia Saneamento;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão extraordinária do Contrato de PPP do Município de Atibaia, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 02 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Validar e tornar integrante das condições contratuais a revisão extraordinária com base no cenário 4 apresentado, nos seguintes termos:

- 1) Pagamento de Contraprestações Fixas (CPF) no valor de R\$ 1.887.515,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos) em reais correntes nos meses de agosto e setembro de 2022;
- 2) Pagamento de CPF no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) em reais correntes nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022;
- 3) Reequilíbrio real de -46,00% (quarenta e seis por cento negativos) sobre a CPF pactuada no 2º T.A. para o 10º ano de Concessão, a vigorar entre os meses de janeiro a dezembro de 2023;
- 4) Reequilíbrio real de -5,00% (cinco por cento negativos) sobre a CPF pactuada no 2º T.A. para o 11º ano de concessão a vigorar entre os meses de janeiro a dezembro de 2024;
- 5) Reequilíbrio real de 5,00% (cinco por cento) na CPF a vigorar entre os meses de janeiro a dezembro de 2025;
- 6) Reequilíbrio real de 5,00% (cinco por cento) na CPF a vigorar entre os meses de janeiro a dezembro de 2026;
- 7) Reequilíbrios reais anuais de 12,06% (doze inteiros e seis centésimos por cento) na CPF aplicados sucessivamente no mês de janeiro dos anos de 2027 a 2038 (inclusive).

Art. 2º. Homologar os valores referentes às contraprestações fixas para o reequilíbrio do Contrato de Parceria Público-Privada, tomados em relação ao disposto no 2º Termo Aditivo, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Com a presente Resolução, fica autorizado ao Município de Atibaia, dentro de suas competências de titular e contratante, a firmar termo aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada (Contrato nº 25/2012).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 464, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO I

ANO	MÊS	CPF 2º TA (R\$ mil dez/16)	CPF Rev. (R\$ mil dez/16)
10	jan/23	2.907	1.570
10	fev/23	2.907	1.570
10	mar/23	2.907	1.570
10	abr/23	2.907	1.570
10	mai/23	2.907	1.570
10	jun/23	2.907	1.570
11	jul/23	3.060	1.570
11	ago/23	3.060	1.570
11	set/23	3.060	1.570
11	out/23	3.060	1.570
11	nov/23	3.060	1.570
11	dez/23	3.060	1.570
11	jan/24	3.060	1.570
11	fev/24	3.060	1.570
11	mar/24	3.060	1.570
11	abr/24	3.060	1.570
11	mai/24	3.060	1.570
11	jun/24	3.060	1.570
12	jul/24	3.060	1.570
12	ago/24	3.060	1.570
12	set/24	3.060	1.570
12	out/24	3.060	1.570
12	nov/24	3.060	1.570
12	dez/24	3.060	1.570
12	jan/25	3.060	1.648
12	fev/25	3.060	1.648
12	mar/25	3.060	1.648
12	abr/25	3.060	1.648
12	mai/25	3.060	1.648
12	jun/25	3.060	1.648

ANO	MÊS	CPF 2º TA (R\$ mil dez/16)	CPF Rev. (R\$ mil dez/16)
13	jul/25	3.060	1.648
13	ago/25	3.060	1.648
13	set/25	3.060	1.648
13	out/25	3.060	1.648
13	nov/25	3.060	1.648
13	dez/25	3.060	1.648
13	jan/26	3.060	1.731
13	fev/26	3.060	1.731
13	mar/26	3.060	1.731
13	abr/26	3.060	1.731
13	mai/26	3.060	1.731
13	jun/26	3.060	1.731
14	jul/26	3.060	1.731
14	ago/26	3.060	1.731
14	set/26	3.060	1.731
14	out/26	3.060	1.731
14	nov/26	3.060	1.731
14	dez/26	3.060	1.731
14	jan/27	3.060	1.939
14	fev/27	3.060	1.939
14	mar/27	3.060	1.939
14	abr/27	3.060	1.939
14	mai/27	3.060	1.939
14	jun/27	3.060	1.939
15	jul/27	3.060	1.939
15	ago/27	3.060	1.939
15	set/27	3.060	1.939
15	out/27	3.060	1.939
15	nov/27	3.060	1.939
15	dez/27	3.060	1.939
15	jan/28	3.060	2.173
15	fev/28	3.060	2.173
15	mar/28	3.060	2.173
15	abr/28	3.060	2.173
15	mai/28	3.060	2.173
15	jun/28	3.060	2.173

ANO	MÊS	CPF 2º TA (R\$ mil dez/16)	CPF Rev. (R\$ mil dez/16)
16	jul/28	3.060	2.173
16	ago/28	3.060	2.173
16	set/28	3.060	2.173
16	out/28	3.060	2.173
16	nov/28	3.060	2.173
16	dez/28	3.060	2.173
16	jan/29	3.060	2.436
16	fev/29	3.060	2.436
16	mar/29	3.060	2.436
16	abr/29	3.060	2.436
16	mai/29	3.060	2.436
16	jun/29	3.060	2.436
17	jul/29	3.060	2.436
17	ago/29	3.060	2.436
17	set/29	3.060	2.436
17	out/29	3.060	2.436
17	nov/29	3.060	2.436
17	dez/29	3.060	2.436
17	jan/30	3.060	2.729
17	fev/30	3.060	2.729
17	mar/30	3.060	2.729
17	abr/30	3.060	2.729
17	mai/30	3.060	2.729
17	jun/30	3.060	2.729
18	jul/30	3.060	2.729
18	ago/30	3.060	2.729
18	set/30	3.060	2.729
18	out/30	3.060	2.729
18	nov/30	3.060	2.729
18	dez/30	3.060	2.729
18	jan/31	3.060	3.059
18	fev/31	3.060	3.059
18	mar/31	3.060	3.059
18	abr/31	3.060	3.059
18	mai/31	3.060	3.059
18	jun/31	3.060	3.059

ANO	MÊS	CPF 2º TA (R\$ mil dez/16)	CPF Rev. (R\$ mil dez/16)
19	jul/31	3.060	3.059
19	ago/31	3.060	3.059
19	set/31	3.060	3.059
19	out/31	3.060	3.059
19	nov/31	3.060	3.059
19	dez/31	3.060	3.059
19	jan/32	3.060	3.427
19	fev/32	3.060	3.427
19	mar/32	3.060	3.427
19	abr/32	3.060	3.427
19	mai/32	3.060	3.427
19	jun/32	3.060	3.427
20	jul/32	3.060	3.427
20	ago/32	3.060	3.427
20	set/32	3.060	3.427
20	out/32	3.060	3.427
20	nov/32	3.060	3.427
20	dez/32	3.060	3.427
20	jan/33	3.060	3.841
20	fev/33	3.060	3.841
20	mar/33	3.060	3.841
20	abr/33	3.060	3.841
20	mai/33	3.060	3.841
20	jun/33	3.060	3.841
21	jul/33	3.060	3.841
21	ago/33	3.060	3.841
21	set/33	3.060	3.841
21	out/33	3.060	3.841
21	nov/33	3.060	3.841
21	dez/33	3.060	3.841
21	jan/34	3.060	4.304
21	fev/34	3.060	4.304
21	mar/34	3.060	4.304
21	abr/34	3.060	4.304
21	mai/34	3.060	4.304
21	jun/34	3.060	4.304

ANO	MÊS	CPF 2º TA (R\$ mil dez/16)	CPF Rev. (R\$ mil dez/16)
22	jul/34	3.060	4.304
22	ago/34	3.060	4.304
22	set/34	3.060	4.304
22	out/34	3.060	4.304
22	nov/34	3.060	4.304
22	dez/34	3.060	4.304
22	jan/35	3.060	4.823
22	fev/35	3.060	4.823
22	mar/35	3.060	4.823
22	abr/35	3.060	4.823
22	mai/35	3.060	4.823
22	jun/35	3.060	4.823
23	jul/35	3.060	4.823
23	ago/35	3.060	4.823
23	set/35	3.060	4.823
23	out/35	3.060	4.823
23	nov/35	3.060	4.823
23	dez/35	3.060	4.823
23	jan/36	3.060	5.405
23	fev/36	3.060	5.405
23	mar/36	3.060	5.405
23	abr/36	3.060	5.405
23	mai/36	3.060	5.405
23	jun/36	3.060	5.405
24	jul/36	3.060	5.405
24	ago/36	3.060	5.405
24	set/36	3.060	5.405
24	out/36	3.060	5.405
24	nov/36	3.060	5.405
24	dez/36	3.060	5.405
24	jan/37	3.060	6.057
24	fev/37	3.060	6.057
24	mar/37	3.060	6.057
24	abr/37	3.060	6.057
24	mai/37	3.060	6.057
24	jun/37	3.060	6.057

ANO	MÊS	CPF 2º TA (R\$ mil dez/16)	CPF Rev. (R\$ mil dez/16)
25	jul/37	3.060	6.057
25	ago/37	3.060	6.057
25	set/37	3.060	6.057
25	out/37	3.060	6.057
25	nov/37	3.060	6.057
25	dez/37	3.060	6.057
25	jan/38	3.060	6.788
25	fev/38	3.060	6.788
25	mar/38	3.060	6.788
25	abr/38	3.060	6.788
25	mai/38	3.060	6.788
25	jun/38	3.060	6.788
26	jul/38	3.060	6.788
26	ago/38	3.060	6.788
26	set/38	3.060	6.788
26	out/38	3.060	6.788
26	nov/38	3.060	6.788
26	dez/38	3.060	6.788
26	jan/39	3.060	6.788
26	fev/39	3.060	6.788
26	mar/39	3.060	6.788
26	abr/39	3.060	6.788
26	mai/39	3.060	6.788
26	jun/39	3.060	6.788
27	jul/39	3.060	6.788
27	ago/39	3.060	6.788
27	set/39	3.060	6.788
27	out/39	3.060	6.788
27	nov/39	3.060	6.788
27	dez/39	3.060	6.788
27	jan/40	3.060	6.788
27	fev/40	3.060	6.788
27	mar/40	3.060	6.788
27	abr/40	3.060	6.788
27	mai/40	3.060	6.788
27	jun/40	3.060	6.788

ANO	MÊS	CPF 2º TA (R\$ mil dez/16)	CPF Rev. (R\$ mil dez/16)
28	jul/40	3.060	6.788
28	ago/40	3.060	6.788
28	set/40	3.060	6.788
28	out/40	3.060	6.788
28	nov/40	3.060	6.788
28	dez/40	3.060	6.788
28	jan/41	3.060	6.788
28	fev/41	3.060	6.788
28	mar/41	3.060	6.788
28	abr/41	3.060	6.788
28	mai/41	3.060	6.788
28	jun/41	3.060	6.788
29	jul/41	3.060	6.788
29	ago/41	3.060	6.788
29	set/41	3.060	6.788
29	out/41	3.060	6.788
29	nov/41	3.060	6.788
29	dez/41	3.060	6.788
29	jan/42	3.060	6.788
29	fev/42	3.060	6.788
29	mar/42	3.060	6.788
29	abr/42	3.060	6.788
29	mai/42	3.060	6.788
29	jun/42	3.060	6.788
30	jul/42	3.060	6.788
30	ago/42	3.060	6.788
30	set/42	3.060	6.788
30	out/42	3.060	6.788
30	nov/42	3.060	6.788
30	dez/42	3.060	6.788
30	jan/43	3.060	6.788
30	fev/43	3.060	6.788
30	mar/43	3.060	6.788
30	abr/43	3.060	6.788
30	mai/43	3.060	6.788
30	jun/43	3.060	6.788